



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**TERMO DE COOPERAÇÃO**, que entre si, celebram o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a **UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR**, visando à realização dos fins institucionais de interesse das partes.

**O MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n. 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Senhor, **PREFEITO LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, com interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representado pela Secretaria Sr<sup>a</sup>. **PRISCILA KASSANDRA TURETTA**, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR**, pessoa jurídica de direito privado interno, sediada na cidade de Londrina, Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o senhor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Ângelo Gianchini, 250, no bairro Jardim La Salle nesta Cidade e Comarca de Toledo, PR, portado do CPF/MF sob n. 524.546.229-04, doravante denominada simplesmente **UNOPAR**,

Considerando que o **MUNICÍPIO** é proprietário do Teatro Municipal de Toledo, espaço que a **UNOPAR/CAMPUS TOLEDO** pretende utilizar para a realização de até 03 (três) atividades voltadas à consecução dos seus fins institucionais.

Considerando que o **MUNICÍPIO** de Toledo, também necessita utilizar os espaços físicos do auditório da **UNOPAR/CAMPUS TOLEDO**, para realizar as atividades mais diversas, voltadas à realização dos seus fins institucionais.

Resolvem firmar, entre si, o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

Este Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços e o estabelecimento de condições entre os pactuantes para viabilizar a utilização recíproca, sem qualquer custo, de dependências de espaços físicos de propriedade de cada uma das partes, para o desenvolvimento de atividades a elas correlatas, conforme estipulado na cláusula seguinte.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para que se alcance o objetivo estabelecido na cláusula anterior:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- a) Compete ao MUNICÍPIO ceder à UNOPAR/CAMPUS TOLEDO gratuitamente, o uso do Teatro Municipal de Toledo em até 03 (três) datas por ano para realização de atividades voltadas a consecução dos seus fins institucionais, durante o período de vigência deste contrato.
- b) Compete à UNOPAR/CAMPUS TOLEDO, ceder em até 03 (três) datas o uso do auditório do *campus*, gratuitamente para o Município realizar atividades as mais diversas, voltadas a realização dos seus fins institucionais durante o período de vigência deste contrato.

§ 1º - O cronograma de utilização dos espaços mencionados nas alíneas do caput desta cláusula será definido entre os pactuantes de acordo com suas respectivas agendas logísticas e cronograma de eventos.

§ 2º - Será de responsabilidade de cada uma das partes o custeio das despesas relacionadas ao espaço físico utilizado pela outra parte, incluídos o fornecimento de papel toalha e papel higiênico, a serem utilizados durante o evento, e a limpeza do espaço físico após o término do uso.

§ 3º - Na hipótese de ser ocasionado algum dano nas dependências utilizadas, a parte que der causa ao dano deverá efetuar o respectivo ressarcimento ao proprietário do bem, além de responder por eventuais prejuízos em relação a terceiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO DA COOPERAÇÃO

Este Termo de Cooperação é firmado por prazo determinado, com início em 20/11/2024 e término em 20/11/2025, podendo ser renovado em seu prazo final.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante acordo dos pactuantes, ou resolvido unilateralmente, mediante comunicação de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

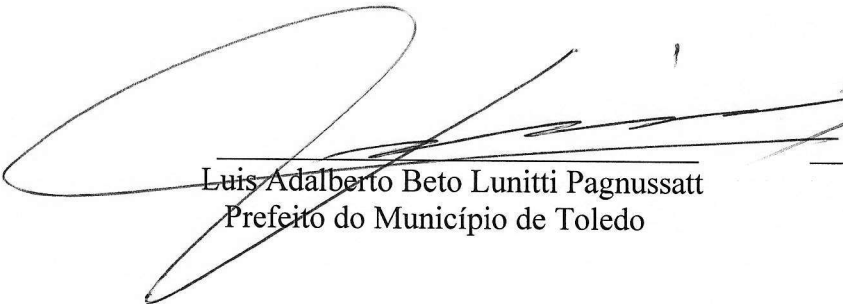


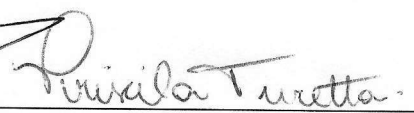
# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

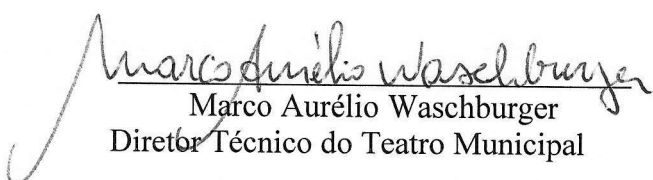
E por estarem justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em duas vias, de igual teor e forma, nas presenças de testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

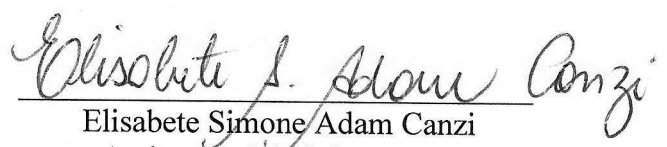
Toledo, Pr., 06 de Novembro de 2024.

  
Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
Prefeito do Município de Toledo

  
Priscila Kassandra Turetta  
Secretária Municipal da Cultura

\_\_\_\_\_  
José Luiz dos Santos  
Diretor UNOPAR Campus Toledo

  
Marco Aurélio Waschburger  
Diretor Técnico do Teatro Municipal

  
Elisabete Simone Adam Canzi  
Assistente Administrativo I

